



OFÍCIO N° 25/2024 – INOVA-IN/UFNT

Araguaína, 09 de Outubro de 2024.

À Reitoria da Universidade Federal do Norte do Tocantins

Prof. Dr. Airton Sieben

Av. Paraguai esquina com Rua das Uxiramas s/n setor Cimba

CEP 77824-838 Araguaína TO

Assunto: Solicitação de Retificação de Políticas Institucionais

Magnífico Reitor,

Espero que este ofício o encontre bem.

1. Venho, por meio deste, solicitar a retificação da Política de Empreendedorismo Econômico e Social e da Política de Internacionalização da Universidade Federal do Norte do Tocantins. Ambas as políticas apresentam pequenos erros de formatação que, embora mínimos, podem ser corrigidos. Aproveitando essas correções, sugiro a inclusão de algumas recomendações apontadas pelos relatores.
2. A seguir, detalho as correções necessárias para cada um dos documentos citados.
3. Itens de atualização na “RESOLUÇÃO 14, DE 28 DE MARÇO DE 2024” (processo nº 23868.000313/2024-49) que “Institui ad referendum a Política de Empreendedorismo Econômico e Social da Universidade Federal do Norte do Tocantins UFNT”.

3.1 Onde se lê:

Art. 73º Será assegurado aos pesquisadores da UFNT, a participação nos ganhos econômicos decorrentes das atividades criadoras, em conformidade com a seção XXX da Política de Inovação.

Leia-se:

Art. 73º Será assegurado aos pesquisadores da UFNT, a participação nos ganhos econômicos decorrentes das atividades criadoras, em conformidade com os limites estabelecidos no art. 13 da Lei 10.973/2004.

3.2 - Para atendimento às sugestões da Parecerista (Número do Processo SEI: 23868.000313 – 2024 – 49) incluir o seguinte texto ao final da seção de introdução:

O empreendedorismo abrange uma série de habilidades e ações que têm como objetivo identificar e explorar oportunidades de negócios com a finalidade de criar valor e impacto positivo na sociedade. Caracteriza-se pela capacidade de inovação, resiliência, proatividade e visão de futuro. Envolve a identificação de necessidades não atendidas no mercado e a criação de soluções inovadoras para satisfazê-las. Nesse sentido, o empreendedorismo é um catalisador do desenvolvimento econômico e social, impulsionando o crescimento e a geração de empregos. Constitui, portanto, uma ferramenta de transformação pessoal e social. Além disso, empreender vai além da criação de empresas e envolve o desenvolvimento de competências como autoconhecimento, criatividade, liderança e capacidade de mobilização de recursos.

No contexto universitário, a educação empreendedora desempenha um papel fundamental na formação de profissionais capacitados a enfrentar os desafios do mercado e a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país. A universidade tem o potencial de ser um espaço de estímulo à criatividade, inovação e empreendedorismo, proporcionando aos estudantes conhecimentos teóricos e práticos, acesso a recursos e networking, além de fomentar a cultura empreendedora através de programas de capacitação, incubadoras e centros especializados.

O Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação assume uma relevância significativa, uma vez que busca modernizar e simplificar o ambiente regulatório, incentivando a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo. A legislação oferece instrumentos que favorecem a interação entre universidades, empresas e governo, estimulando parcerias estratégicas, transferência de tecnologia e a criação de startups de base tecnológica. Dessa forma, a universidade torna-se um agente catalisador do desenvolvimento científico, tecnológico e empreendedor, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inovadora e competitiva.

O empreendedorismo abrange uma variedade de modalidades, incluindo o empreendedorismo social e econômico. Mas, para além destes, é possível citar iniciativas empreendedoras relacionadas ao:

- **Empreendedorismo Cultural:** relacionado a iniciativas que visam promover e preservar a cultura local.
- **Empreendedorismo Ambiental:** concentra-se em soluções empreendedoras para questões ambientais, como reciclagem, conservação de recursos naturais, energia renovável, agricultura sustentável e mitigação das mudanças climáticas.
- **Empreendedorismo Tecnológico:** engloba iniciativas que exploram o potencial da tecnologia para criar soluções inovadoras e disruptivas em diversos setores, como inteligência artificial, Internet das Coisas, biotecnologia, robótica, entre outros.
- **Empreendedorismo Rural:** envolve iniciativas empreendedoras voltadas para o desenvolvimento e a modernização do meio rural, incluindo agronegócio, agroindústria, turismo rural, produção sustentável de alimentos e agricultura familiar.
- **Empreendedorismo Feminino:** visa promover e apoiar iniciativas empreendedoras lideradas por mulheres, com foco na igualdade de gênero, empoderamento feminino e incentivo ao protagonismo das mulheres nos negócios e na sociedade.

A política de empreendimentos sociais e econômicos da UFNT é composta por diretrizes que englobam as diversas modalidades de empreendedorismo, incentivando e apoiando iniciativas que promovam tanto o impacto social quanto o desenvolvimento econômico sustentável.

3.3 Onde se lê:

Art. 35º A UFNT promoverá a extensão tecnológica em todas as suas áreas de atuação, visando ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e difusão de soluções tecnológicas para a sociedade e o mercado, em conformidade com o novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Leia-se:

Art. 35º A UFNT promoverá a extensão tecnológica em todas as suas áreas de atuação, visando ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e difusão de soluções tecnológicas para a sociedade e o mercado, em conformidade com o novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, incluindo ações voltadas para tecnologias sociais.

3.4 Onde se lê:

Art. 36º São objetivos da extensão tecnológica:

Leia-se:

Art. 36º São objetivos da extensão tecnológica, incluindo ações voltadas para tecnologias sociais:

3.5 Onde se lê:

Art. 37º As ações de extensão tecnológica buscarão integrar o ensino, a pesquisa, a extensão, a inovação e a gestão com as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, visando proporcionar aos alunos a oportunidade de vivenciar experiências práticas e aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula para contribuir com o desenvolvimento de sua formação profissional.

Parágrafo único: As ações de apoio à extensão tecnológica, mencionadas no *caput*, serão realizadas de acordo com diretrizes, critérios e condições estabelecidas em regulamento específico redigido em parceria com as Pró-Reitorias de Extensão e de Graduação, garantindo a qualidade e eficácia das atividades desenvolvidas.

Leia-se:

Art. 37º As ações de extensão tecnológica buscarão integrar o ensino, a pesquisa, a extensão, a inovação e a gestão com as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, visando proporcionar aos alunos a oportunidade de vivenciar experiências práticas e aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula para contribuir com o desenvolvimento de sua formação profissional, incluindo ações específicas voltadas para o desenvolvimento e difusão de tecnologias sociais.

Parágrafo único: As ações de apoio à extensão tecnológica, mencionadas no *caput*, serão realizadas de acordo com diretrizes, critérios e condições estabelecidas em regulamento específico redigido em parceria com as Pró-Reitorias de Extensão e de Graduação, garantindo a qualidade e eficácia das atividades desenvolvidas, incluindo medidas para promover e apoiar iniciativas de tecnologias sociais.

3.6 Onde se lê:

Art. 38º Caberá à Diretoria de Empreendimentos Econômicos e Sociais, quando solicitado, analisar e emitir parecer sobre o mérito tecnológico das ações de extensão, conforme legislação vigente.

Leia-se:

Art. 38º Caberá à Diretoria de Empreendimentos Econômicos e Sociais, quando solicitado, analisar e emitir parecer sobre o mérito tecnológico das ações de extensão, conforme legislação vigente, incluindo a avaliação do impacto social das tecnologias sociais desenvolvidas e difundidas pela UFNT.

4. Itens de atualização na “RESOLUÇÃO 17, DE 13 DE MARÇO DE 2024” Dispõe, Ad Referendum, sobre a Política de Internacionalização da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT.

4.1 Onde se lê:

Art. 28º i) Implementar sistemas de retroalimentação

Leia-se:

- i) Implementar sistemas de retroalimentação

4.2 Onde se lê:

Art. 30º Universidade Federal do Tocantins

Leia-se:

Art. 30º Universidade Federal do Norte do Tocantins

4.3 Onde se lê:

Art. 33º Universidade Federal do Tocantins

Leia-se:

Art. 33º Universidade Federal do Norte do Tocantins

4.4 Onde se lê:

Art. 34º I. Universidade Federal do Tocantins (UFNT)

Leia-se:

Art. 34º I. Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

4.5 Onde se lê:

Art. 34º II. Universidade Federal do Tocantins (UFNT)

Leia-se:

Art. 34º II. Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

4.6 Onde se lê:

Art. 34º IV. Universidade Federal do Tocantins (UFNT)

Leia-se:

Art. 34º IV. Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

4.7 Onde se lê:

Art. 34º V. Universidade Federal do Tocantins (UFNT)

Leia-se:

Art. 34º V. Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

4.8 Onde se lê:

Art. 34º VI. Universidade Federal do Tocantins (UFNT)

Leia-se:

Art. 34º VI. Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

4.9 Onde se lê:

Art. 34º VII. Universidade Federal do Tocantins (UFNT)

Leia-se:

Art. 34º VII. Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

4.10 Onde se lê:

Art. 34º VIII. Universidade Federal do Tocantins (UFNT)

Leia-se:

Art. 34º VIII. Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

4.11 Onde se lê:

Art. 34º IX. Universidade Federal do Tocantins (UFNT)

Leia-se:

Art. 34º IX. Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

4.12 Onde se lê:

Art. 34º X. Universidade Federal do Tocantins (UFNT)

Leia-se:

Art. 34º X. Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

4.13 Onde se lê:

Art. 35º Universidade Federal do Tocantins (UFNT)

Leia-se:

Art. 35º Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT)

5. Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e pela consideração das correções e sugestões apresentadas. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos uma resposta para a efetivação das mudanças propostas, que contribuirão para o aprimoramento das políticas institucionais da UFNT.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Nilo Mauricio Sotomayor Choque
Direção do INOVA-IN